E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.489 DE 02 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 814.573,81 (Oitocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2091 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.075**	
ELEMENTO	(326) 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373.573,81
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2108 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - REC. FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.300.007**	
ELEMENTO	(464) 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
FONTE	**06 – OUTRAS FONTES**	
ATIVIDADE	2100 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**06.340.000**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	167.500,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	29.500,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%**	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%**	
DEST. RECUR.	**A CRIAR**	
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
ELEMENTO	(A CRIAR) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	

ATIVIDADE	2153 - MANUTENÇÃO DO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
DEST. RECUR.	**05.500.058**	
ELEMENTO	(650) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
ELEMENTO	(652) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
TOTAL		**814.573,81**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**06 – OUTRAS FONTES**	
ATIVIDADE	2100 - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATEND. - OUTRAS FONTES	
DEST. RECUR.	**06.340.000**	
ELEMENTO	(374) 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	167.500,00
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2125 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(471) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
ELEMENTO	(476) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2121 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(494) 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
FONTE	**01 - TESOURO**	
ATIVIDADE	2126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS	
DEST. RECUR.	**01.220.000**	
ELEMENTO	(519) 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESENV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0017 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(589) 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	45.000,00
ELEMENTO	(587) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.500,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2144 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	

ELEMENTO	(591) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2145 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 60%	
DEST. RECUR.	**02.261.000**	
ELEMENTO	(605) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2146 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL 40%	
DEST. RECUR.	**02.262.000**	
ELEMENTO	(609) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
TOTAL		**287.000,00**

2° - Excesso de arrecadação

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a recursos do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal denominados MS-PMAQ no valor de R$ 373.573,81 (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
- Dos recursos provenientes de superávit financeiro referente a recursos financeiro recebidos do Governo Federal denominado MS – Vigilância Epidemiológica no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de abril de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.487/2015 de autoria do Executivo Municipal

Kátia Regina da Silva
Diretora de Consultoria Jurídica
OAB/SP 213.056